



**Sarau** 10/10 15h

Local: Biblioteca  
(prédio sede)

*Jubileu de Ouro: Música e Poesia*

**PARTICIPE!**



**ASSERJUF**  
SEMPRE COM VOCÊ!

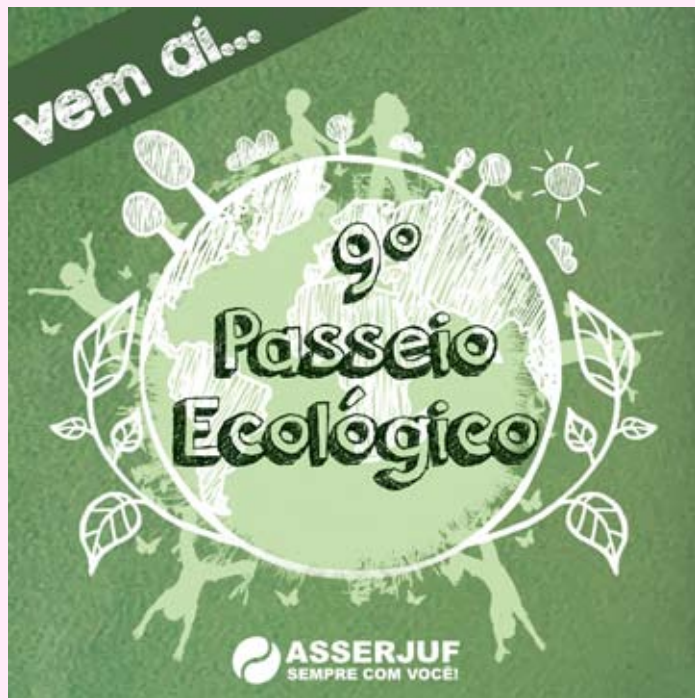
## Aniversariantes da semana

- 09/10 - Andrea Valente Monteiro - SECAJ/NUCJU
- 09/10 - Lorena Nascimento Ribeiro - Aposentada
- 10/10 - Francisco Machado de Almeida - Aposentado
- 11/10 - Claudio Alves Litieri Brentz - NUCOI
- 11/10 - Liana Caldas Vieira da Silva - 17ª Vara
- 11/10 - Lenir Ferreira da Silva - Aposentada
- 12/10 - Vicente Paulo Magalhaes Filho - NUCJU
- 12/10 - Priscila Correa de Carvalho - 11ª Vara/Gabinete
- 13/10 - Ana Carolina Ferreira dos Santos - 21ª Vara
- 14/10 - Dr. Candido Moraes Pinto Filho - Aposentado





**TEM AÍ...**



**----- INFORME -----**



**Caro(a) associado(a),**

A Assessoria Jurídica prestada pelo advogado da ASSERJUF, Danilo Ribeiro, foi adiada para segunda-feira, 16/10. O horário continua o mesmo: das 14h às 16h, no escritório da ASSERJUF.

Os associados que trabalham no JEFs se precisarem conversar com Dr. Danilo deverão entrar em contato com o escritório (3617-2638) para agendar uma data para o advogado atendê-los no local.



**JURÍDICO**

**CUSTEIO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DEVE INCIDIR SOBRE O VALOR DO BENEFÍCIO E NÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Em processo de associado da ASSERJUF, patrocinado pela assessoria jurídica da entidade, o Juízo da 15ª Vara do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária da Bahia decidiu que o custeio do auxílio transporte, fixado atualmente em 6% (seis por cento) sobre a remuneração, deve, em verdade, incidir sobre o valor do benefício.

O processo, originalmente, busca a declaração do direito à percepção do auxílio-transporte independentemente de comprovação da utilização de transporte público para o deslocamento entre o trabalho e a residência do servidor e a declaração de inexigibilidade do custeio do auxílio.

Entretanto o acolhimento ainda que parcial do pedido viabiliza a percepção do auxílio-transporte àqueles servidores para os quais a incidência do custeio sobre a remuneração perfaz, hoje, um valor superior ao próprio benefício.

A decisão, ainda não definitiva, abre um importante precedente na defesa dos direitos dos servidores do Judiciário federal.

Os interessados no ajuizamento desta ação devem procurar a assessoria jurídica da ASSERJUF munidos das fichas financeiras dos últimos cinco anos, cópia de um documento que contenha o CPF e comprovante de residência.

**PROMOÇÕES**

**PROMOÇÃO Espaço Beleza**  
ASSERJUF

Realize algum dos serviços abaixo:  
Design de sobrancelha com linha  
ou  
Buço + Design de sobrancelha com linha  
ou  
Axilas + Buço + Perna



Promoção para associados válida às terças e quintas até 28 de outubro de 2017.

**PROMOÇÃO Espaço Beleza**  
ASSERJUF

agende  
pé + mão  
ganhe  
esfoliação +  
hidratação

ASSERJUF

Promoção para associados válida até 28 de outubro de 2017.

**PROMOÇÃO Espaço Beleza**  
ASSERJUF

Aplicação de coloração R\$ 17,99 de quarta a sexta

Corte de cabelo R\$ 19,99 de quarta a sexta

Escova completa R\$ 21,99 TODA quarta

Botox capilar R\$ 69,99 (PeM) e R\$ 119,99 (extra longo)

Hidratação instantânea + escova + prancha R\$ 34,99

Banho de chantilly + escova + prancha R\$ 39,99

Promoção para associados da ASSERJUF válida até 28 de outubro de 2017.

**----- CLASSIFICADOS -----**



**Vendo fogão de 5 bocas**

**Fogão de embutir, Inox, marca Brastemp, linha ativa, com timer e grill e conversão para central de gás!**

**Valor: R\$ 750,00  
Contato: 71 8304-8282**



Jornal acessado por e-mail por 569 associados  
Disponível em [www.asserjuf.org.br](http://www.asserjuf.org.br)  
Tiragem: 75 exemplares impressos / Periodicidade: semanal  
Direção e Revisão: Luzineide Oliveira  
Criação / Diagramação: Elaine Reis  
Diagramação e Textos: Rafael Ribeiro (estagiário)  
Distribuição para Subseções e servidores inativos.  
Obs.: A ASSERJUF não se responsabiliza pelos textos assinados e publicados no jornal.